



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 673/2018

*Autoriza alteração da Lei 648/2018
no orçamento vigente do Poder
Executivo Municipal para o exercício
2018.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014-2-030– Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

FR – 494 – Blocos de Custeio das ações e serviços de saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirão excesso de arrecadação financeira da Fonte 494 no valor de R\$ 220.000,00, recebidas do Fundo Nacional de Saúde, pelo Incremento ao PAB e previsão insuficiente do PAB Fixo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**